Diário**®**Oficial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2023 CIA 0020394-45.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa IOC Capacitação

Ltda

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Decisão: "(...). À vista do exposto, acolho o Parecer n. 400/2023/ATJL e AUTORIZO a contratação do curso in company "Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivo Cálculo de Benefícios na Administração Pública", ofertado pela empresa IOC Capacitação Ltda (CNPJ: 10.825.457/0001-99), destinado a 30 (trinta) servidores, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça

Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Cuiabá, 14 de junho de 2023 Mariana Rodrigues dos Santos Chefe da Divisão de Compras

> DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2023 CIA 0034624-92.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Moretti & Coelho LTDA CNPJ: 06.249.103/0001-76

Decisão: "(...). À vista do exposto, julgo conveniente e oportuna a demanda apresentada e, uma vez caracterizada a situação emergencial de que trata o artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 , acolho na íntegra o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (ATJL), por consequência, AUTORIZO a contratação direta da empresa Moretti & Coelho Ltda., com o objetivo de realizar o serviço de gestão administrativa do evento intitulado "VI Jornada de Direito da Saúde", a realizar-se nos dias 15 e 16 de junho de 2023, nesta capital, ao custo total de R\$132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 14 de junho de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Cuiabá, 14 de junho de 2023 Mariana Rodrigues dos Santos Chefe de Divisão de Compras

EDITAIS

EDITAL 1044144-04.2021.8.11.0041 RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: UNIAO ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na plataforma virtual Brasil Expert, em primeira convocação, para o dia 27/07/2023, às 15h00m (horário de Brasília), e, em segunda convocação, para o dia 03/08/2023, às 15h00m (horário de Brasília), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: (...) 2) Ante as objeções apresentadas, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: 27/07/2023 (1ª Convocação) e dia 03/08/20232 (2ª Convocação), ambas às 15:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma BRASIL EXPERT. 2.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 2.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes indicados na manifestação do administrador judicial (Id. 118049642),

observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 2.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 2.4) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas pelo mesmo para secretaria do juízo, em 24 (vinte e quatro) horas, em formato word, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.5) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, nos moldes indicados pela administração judicial no ld. 118049642, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: juridico@exladministracaojudicial.com.br até o dia 26/07/2023 (1ª convocação) e 02.08.2023 (2ª convocação), ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas na manifestação do administrador judicial. 2.6) No site da administração judicial (www.exladministracaojudicial.com.br) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial por intermédio do Whatsapp: (11) 99810-4543 ou (11) 9-7186-5259. 2.7) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.8) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.exladministracaojudicial.com.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.9) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, com endereço na Rua General Rabello, 166, salas 3 e 4, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, e Rua Baronesa de Bela Vista, 411, sala 332b, Vila Congonhas, São Paulo/SP, telefones (65) 3052-9778, (11) 4210-6737, (61) 3686-2317 e (91) 3199-2480, site www.exladministracaojudicial.com.br, e-mail contato@exladministracaojudicial.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4°, da lei 11.101/2005). A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx, link https://agc.plataformabex.com.br/, sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico juridico@exladministracaojudicial.com. br até o dia 26/07/2023, às 15h00m (horário de Brasília), em primeira convocação, e 02/08/2023, às 15h00m, em segunda convocação (horário de Brasília), com o assunto "Assembleia Geral de Credores - União Atacado de Alimentos e Bebidas EIRELI - ME", contendo as informações a seguir relacionadas: nome, classe, CPF, e-mail e telefone. É imprescindível que os